

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 327, de 16 de outubro de 2008.

(1º Aditivo à portaria Inmetro/Dimel nº 229/2004)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.040270/2008, apresentados por Urano Indústria de Balanças e Equipamentos Eletrônicos Ltda.;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 229, de 23 de novembro de 2004, que aprova a família de modelos US POP LIGHT, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca URANO; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto; resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter opcional, o novo "layout", nos modelos de instrumentos aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 229/2004.

Art. 2º - A alteração se refere à inclusão da inscrição POP Z, mantidas as demais características dos modelos aprovados.

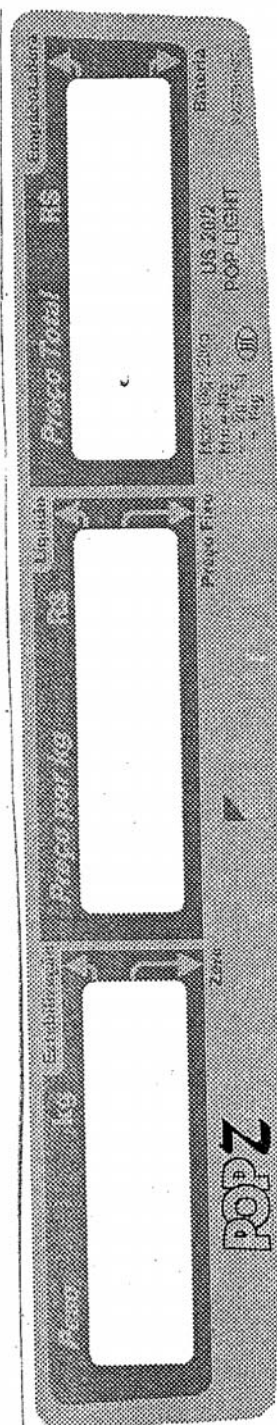
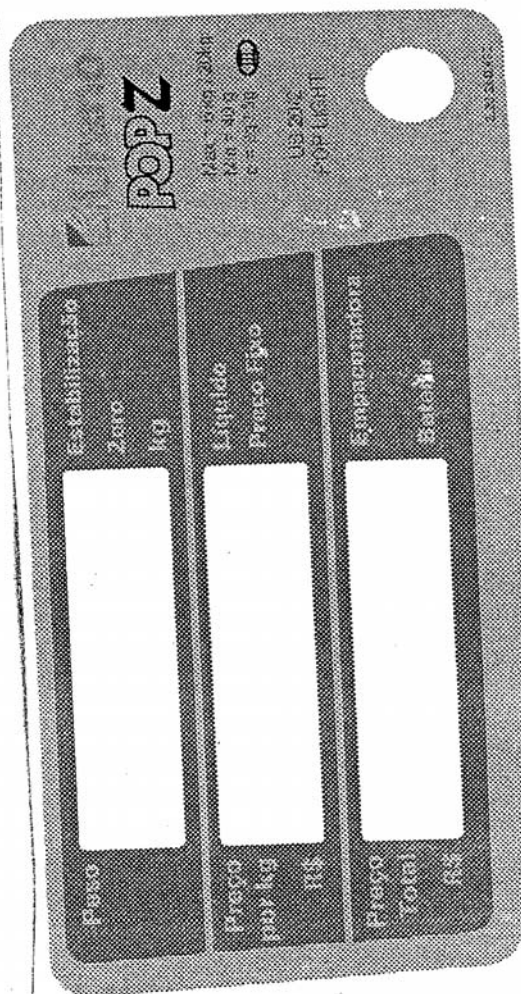
Art. 3º - Incluir os desenhos anexos à presente portaria:

- 1 – Vistas dos mostradores (operador e cliente) do modelo US 20/2 .
- 2 – Vistas dos mostradores (operador e cliente) do modelo US 15/5.
- 3 – Vistas dos mostradores (operador e cliente) do modelo US 10/2.
- 4– Vistas dos mostradores (operador e cliente) do modelo US 6/2.

Art.4º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da referida portaria de aprovação.

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 327, DE 16 DE outubro DE 2008.



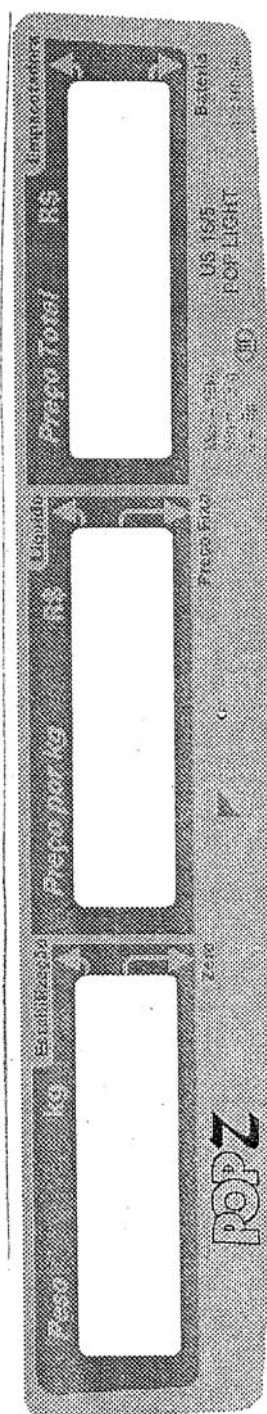
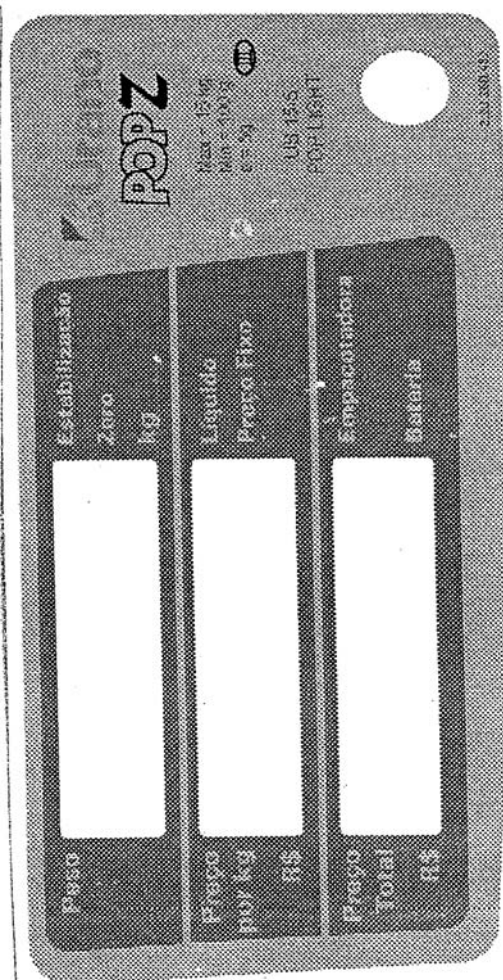
FABRICANTE:
URANO IND.DE BALANÇAS E EQUIP. ELETRÔNICOS

VISTAS DOS MOSTRADORES (OPERADOR E CLIENTE)
DO MODELO US 20/2

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 327, DE 16 DE outubro DE 2008.



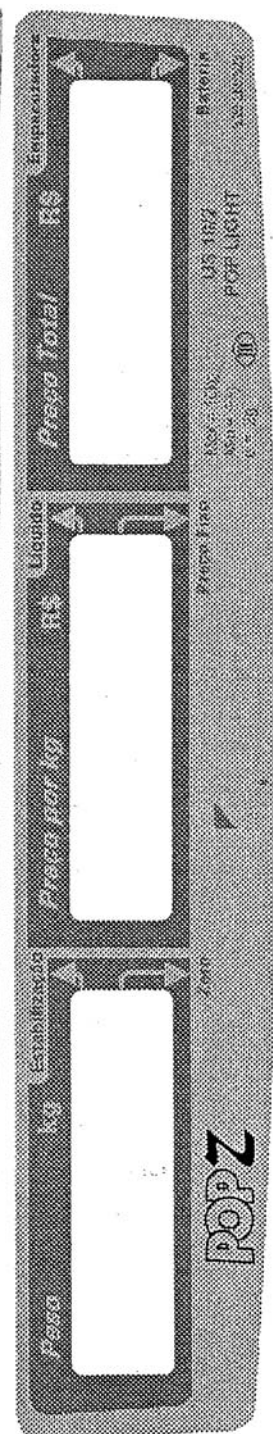
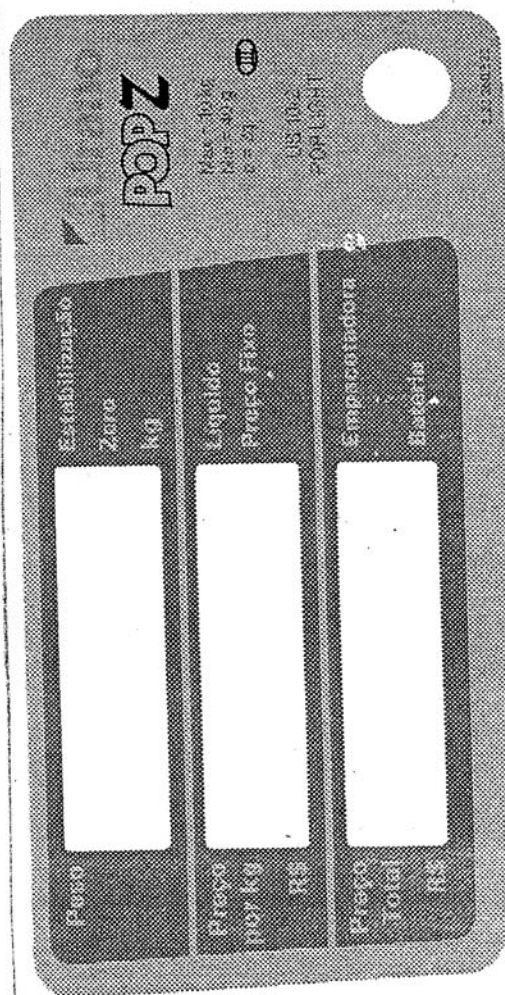
FABRICANTE:
URANO IND.DE BALANÇAS E EQUIP. ELETRÔNICOS

VISTAS DOS MOSTRADORES (OPERADOR E CLIENTE)
DO MODELO US 15/5

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 327, DE 16 DE outubro DE 2008.



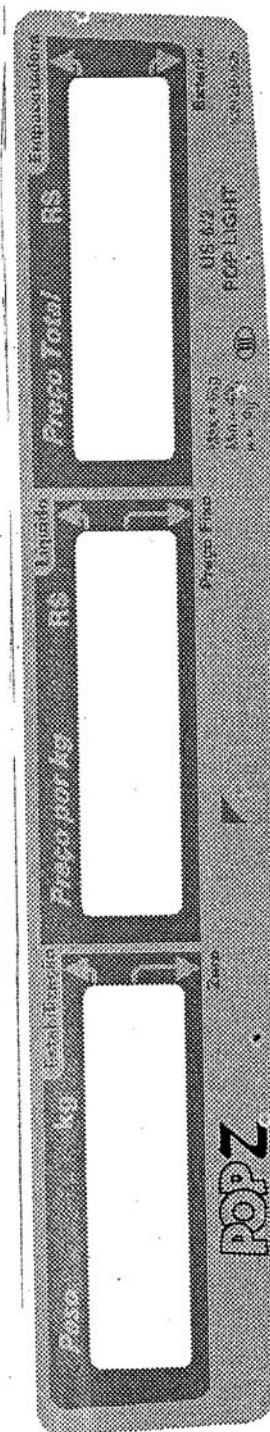
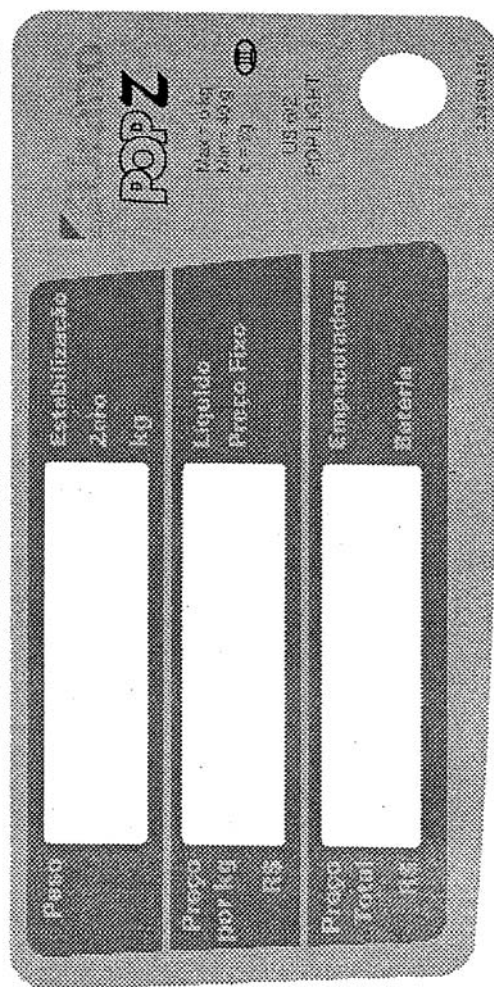
FABRICANTE:
URANO IND.DE BALANÇAS E EQUIP. ELETRÔNICOS

COTAS EM:

VISTAS DOS MOTRADORES (OPERADOR E
CLIENTE) DO MODELO US 10/2

ESCALA:

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 327, DE 16 DE outubro DE 2008.



FABRICANTE:
URANO IND.DE BALANÇAS E EQUIP. ELETRÔNICOS

VISTAS DOS MOSTRADORES (OPERADOR E CLIENTE)
DO MODELO US 6/2

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
04